



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3248 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto	1084	Reforma Infraestrutura Elétrica, Hidráulica, Comunicação e Combate a Incêndio, do Prédio do Centro de Saúde	
	0005	Programas de Ações e Serviços de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	05.300	Recursos da União – Ministério da Saúde	R\$ 365.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de Convênio repassados pelo Ministério da Saúde, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e suplementados se necessário.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.:

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 21 de setembro de 2020.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 42/2020 – de autoria do Poder Executivo)



Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete